

## Despacho n.º 129/PRES/ESHTE/2024

No uso da competência que me é atribuída pelas alíneas *d)* e *e)* do n.º 1 do artigo 44.º dos Estatutos da ESHTE, homologados pelo Despacho Normativo n.º 13/2021, de S. Ex.ª, o Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, de 20 de abril de 2021, publicado no Jornal Oficial, o *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 88, de 6 de maio de 2021, cumpro-me determinar a oferta de Línguas Estrangeiras, para o ano letivo de **2024/2025**, para os alunos que se inscrevem no primeiro ano curricular e pela primeira vez nos cursos de licenciatura da ESHTE, de acordo com o quadro seguinte:

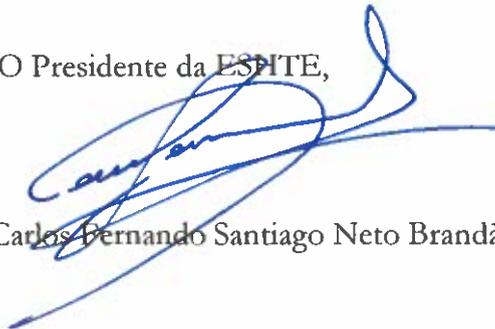
Curso	Língua estrangeira A <sup>(1)</sup>	Língua Estrangeira B <sup>(1)</sup>
Direção e Gestão Hoteleira (diurno e pós-laboral) Gestão Turística (diurno e pós-laboral)	Inglês I e II	Espanhol I e II
		Francês I e II
		Italiano I e II
Gestão do Lazer e Animação Turística (diurno e pós-laboral)	Inglês I e II	Espanhol I e II <sup>(2)</sup>
		Francês I e II <sup>(2)</sup>
Produção Alimentar em Restauração (diurno e pós-laboral)	Inglês I e II	xxx
	Espanhol I e II	xxx
	Francês I e II	xxx
Informação Turística	Espanhol I e II Francês I e II Inglês I e II Italiano I e II	Espanhol I e II
		Francês I e II
		Inglês I e II
		Italiano I e II
<sup>(1)</sup> A escolher apenas 1 Língua estrangeira		

O presente Despacho entra em vigor no dia da sua divulgação no sítio da internet da ESHTe e vigora até que seja emitido novo Despacho sobre a mesma matéria.

Comunique-se aos interessados e divulgue-se na página da internet da ESHTe.

Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril – ESHTe, aos sete dias de junho de dois mil e vinte e quatro

O Presidente da ESHTe,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Carlos Brandão', is written over the text 'O Presidente da ESHTe,'.

(Prof. Doutor Carlos Fernando Santiago Neto Brandão)